



Edital

N.º 116/DAFRH-DAAG/2025

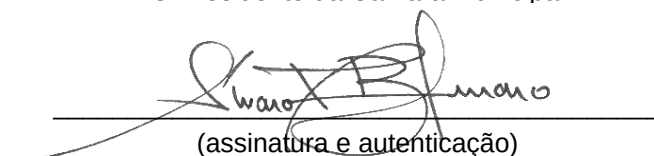
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de Quinta do Anjo foi desdobrada em 13 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de Voto nº 1 - Sociedade de Instrução Musical
- Secção de Voto nº 2 - Sociedade de Instrução Musical
- Secção de Voto nº 3 - Sociedade de Instrução Musical
- Secção de Voto nº 4 - Sociedade de Instrução Musical
- Secção de Voto nº 5 - Sociedade de Instrução Musical
- Secção de Voto nº 6 - Sociedade de Instrução Musical
- Secção de Voto nº 7 - Escola Básica de Cabanas
- Secção de Voto nº 8 - Escola Básica de Cabanas
- Secção de Voto nº 9 - Escola Básica de Cabanas
- Secção de Voto nº 10 - Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano
- Secção de Voto nº 11 - Escola Básica do Bairro Alentejano
- Secção de Voto nº 12 - Escola Básica do Bairro Alentejano
- Secção de Voto nº 13 - Associação de Moradores da Quinta das Flores - Olhos de Água

Palmela, 5 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)